



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLANO DE PREVIDÊNCIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM** E A EMPRESA **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.**

CONTRATO Nº SMGP-0058/2024

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Luiz Nicacio**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.374.237/0001-81, estabelecida à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 - Sala 212 (Parnamirim), na cidade de Eusébio-CE, CEP 61.760-000, e-mail juridico@arimaconsultoria.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Soares Marques**, inscrito no CPF 658.35.473-68, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o aditamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

É objeto do presente aditamento a **prorrogação** do prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**, a partir de 19/04/2026, passando a vencer em **19/04/2027** e a vigência do contrato a vencer em 16/10/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos SEI ([19.008.036542/2024-54](#)) e ([19.008.183095/2025-11](#)), no Parecer Jurídico Referencial de prorrogação da PGM nº 02/2023 ([11101952](#)) e demais documentos acostados no PAL, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo são as seguintes:

Programa Atividade	Elemento	Fontes
46.010.04.122.0017.2-049	3.3.90.39	100

([16774587](#))

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 12/03/2024 ([12356815](#)), e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta aprovada pela PGM ([11971853](#)), mediante Parecer Jurídico Referencial de prorrogação da PGM nº 02/2023 ([11101952](#)) do Processo SEI [19.008.143878/2023-91](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 28/11/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julie Rodrigues Almeida, Testemunha**, em 28/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Xavier Macedo, Testemunha**, em 28/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente**, em 01/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Marques, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vanessa Galindo Guerra, Gestor(a) de Contratos**, em 08/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17003773** e o código CRC **B719C8D7**.